

Lei nº 2337, de 03 de julho de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$64.600,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscientos reais) para a realização da Feira do Livro, a realizar-se nos dias 08 e 09 de outubro de 2026.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput deste artigo destinam-se a cobrir gastos com peças teatrais, palestras, premiações dos concursos, sonorização, iluminação e demais despesas afins da Feira do Livro.

Art. 2º A realização das despesas autorizadas pela presente Lei observará as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto constantes no Orçamento Anual de 2026.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para atender às despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de julho de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças